

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO
PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025**

EDITAL 03 - ABERTURA DO CERTAME

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Unidade Regional de Ensino –Norte 1, composta pelos membros da Supervisão de Ensino, Professor Especialista em Currículo - PEC de Tecnologia, Robótica e Programação e membro do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 35/2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI nas escolas da rede pública estadual desta Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados: incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;

- a. promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;
- b. organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;
- c. orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;
- d. identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;
- e. notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;
- f. outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.

2. O projeto deverá ser atribuído a docentes com contrato ativo, devidamente inscritos no Processo Anual de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2025 (Remanescente, PSS, FGV e/ou Cadastro Emergencial) no âmbito desta Diretoria de Ensino).

3. A carga do projeto e a quantidade de profissionais será atribuída na seguinte conformidade:

I – Unidade escolar com 1 (um) turno:

- a) 1 (um) professor, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

II – Unidade escolar com 2 (dois) turnos:

- a) 2 (dois) professores com jornada de 25h semanais.

III – Unidade escolar com 3 (três) turnos:

- a) 3 (três) professores com jornada de 25h semanais.

4. A definição das vagas desta Unidade Regional de Ensino se encontra no Anexo I, podendo sofrer alterações, de acordo com a movimentação.

5. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:
a. no caso de docente:

- I. ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;
- II. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e
- III. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

b. no caso de Agente de Organização Escolar - AOE:

I. ser efetivo, não efetivo ou contratado;

II. demonstrar conhecimento básico de informática

III - possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologias; para promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos em sua unidade escolar; para auxiliar e apoiar a gestão escolar no acompanhamento, orientação e controle de frequência dos estagiários de tecnologia participantes; para organizar ambientes para uso de equipamentos tecnológicos, com a colaboração dos estagiários de tecnologia e apoiar alunos na solução de problemas técnicos, em especial aqueles relacionados a senhas e perfis de acesso em sistemas da secretaria; e para gerenciar necessidades de aquisição, conserto e manutenção de equipamentos;

II - DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível neste "link": <https://forms.gle/n1EPK4Uik1vkNDKP6>

8. A inscrição deverá ser realizada das 8h do dia 10/09/2025 até às 12h do dia 14/09/2025.

9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens

anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.

11. É de integral responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações no formulário, não cabendo, em hipótese alguma, a correção dos dados depois de enviada a inscrição, ficando sujeito à eliminação do certame em caso de preenchimento incorreto em confronto com a documentação que vier a ser apresentada.

12. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher por extenso, dentre outras informações: a) nome completo, sem abreviar; b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) número do Registro Geral – RG; d) data de nascimento; e) endereço completo; f) nacionalidade; g) sexo; h) telefone; i) endereço eletrônico (e-mail); j) qual a categoria funcional que possui (“A”, “F” ou “O”); e j) data do início do vínculo, no caso de AOE contratado (categoria “O”).

III - DA PROVA OBJETIVA

13. A prova objetiva será realizada de forma remota, por meio de avaliação assistida, na **data de 16/09/2025, das 9h00 às 10h00**. O link de acesso à prova será enviado previamente para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, sendo de sua responsabilidade garantir o acesso ao ambiente virtual no horário estipulado.

14. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha e terá duração máxima de uma hora, já incluído nesse limite o tempo de preenchimento do gabarito, sendo permitida a saída do local de prova somente após decorrido meia hora de seu início.

15. Ao término da prova, é vedado ao(à) candidato(a) realizar qualquer tipo de registro, armazenamento ou compartilhamento do conteúdo da avaliação, em qualquer meio, físico ou digital.

16. Durante a realização da prova, não será permitida a saída do ambiente de aplicação, seja ele físico ou virtual. O abandono do ambiente, sem autorização, implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo."

17. A não observância dos itens previstos neste edital implicará no impedimento à participação da prova ou na sua retirada compulsória do certame, com a consequente eliminação do processo seletivo.

IV - DA ENTREVISTA

18. **Poderão participar da etapa da entrevista/atribuição** os candidatos que obtiverem nota mínima de 15 (quinze) na prova objetiva e que estiverem com contrato ativo (CAT O).

19. A convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva terá a data e horário para as entrevistas/atribuição, que ocorrerão mediante divulgação a ser disponibilizada no "site" da Diretoria de Ensino, em cujo endereço eletrônico segue: <https://denorte1.educacao.sp.gov.br/>.

20. Todas etapas do certame, serão realizadas no período previsto no Anexo I deste edital, reservando à Unidade Regional de Ensino o direito de alterar suas

datas, mediante comunicação prévia no seu sítio eletrônico.

21. O candidato que não comparecer à entrevista/atribuição será excluído do processo seletivo simplificado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo alegado.

22. A entrevista abordará as competências necessárias elencadas no Anexo III.

V - DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. A Unidade Regional de Ensino, após a fase de classificação, procederá com a classificação final, **que não será passível de reconsideração ou recurso, reservado o direito da Diretoria de Ensino** de proceder a eventuais correções de erros materiais.

24. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no site eletrônico desta Diretoria de Ensino (endereço: <https://denorte1.educacao.sp.gov.br/>), **cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações**, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.

25. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.

26. Após a classificação final ser publicada, a Unidade Regional de Ensino, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com as vagas dispostas neste edital e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025, com início imediato do exercício no programa.

27. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.

ANEXO I

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

1. Infraestrutura de Redes e Segurança

- Conceitos básicos de redes de computadores.
- Equipamentos de infraestrutura de rede: Firewalls, Switches e Access Points.
- Segurança perimetral de redes escolares.
- Dimensionamento de banda e sua importância na conectividade.
- Fatores que interferem na qualidade do sinal Wi-Fi.
- Problemas comuns em redes Wi-Fi e suas soluções.
- Autenticação e gerenciamento de acessos Wi-Fi para alunos, professores e servidores administrativos.
- Configuração de redes sem fio e segmentação de redes.
- Redes Wi-Fi disponíveis nas unidades escolares.
- Medidas a serem tomadas em caso de falta de conexão à internet.

2. Conectividade e Procedimentos Operacionais

- Identificação e resolução de problemas de conectividade.

- Procedimentos para abertura de chamados sobre problemas de internet.
- Função e manutenção de racks de infraestrutura de rede.
- Atualização e gestão de firewalls para segurança da rede.
- Endereçamento IP e ferramentas de diagnóstico de rede.
- Uso adequado de equipamentos de rede nas escolas.
- Política de uso de roteadores particulares e instalação de novos pontos de internet.
- Papel dos Núcleos de Informações Educacionais e Tecnologia (NITs) na gestão da conectividade escolar.
- Uso de Dados Patrocinados em plataformas da SEDUC-SP.

3. Sistemas e Aplicativos Utilizados pela SEDUC-SP

- Secretaria Escolar Digital (SED): funcionalidade e acessos.
- Procedimentos de recuperação de senha e login na SED.
- Acesso e gestão de contas institucionais (e-mail e Office 365).
- Uso e armazenamento de documentos na nuvem (Google Drive e OneDrive).
- Controle de acesso e segurança digital na SED.
- Procedimentos para alunos e professores acessarem plataformas educacionais.
- Uso do e-mail institucional da Microsoft e suas funcionalidades.
- Integração entre e-mail institucional e login na rede de computadores escolares.

4. Conceitos de Informática e Segurança Digital

- Componentes de um sistema operacional.
- Conceitos de hardware e software.
- Principais funcionalidades do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint).
- Procedimentos para encerrar processos travados no Windows.
- Definição e uso de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, UNIX).
- Extensões de arquivos utilizadas em planilhas eletrônicas.
- Manutenção de equipamentos de informática.
- Procedimentos de formatação de computadores.
- Conceito e riscos de phishing e outras ameaças cibernéticas.
- Função da memória RAM e armazenamento digital.

5. Gestão e Manutenção de Equipamentos Tecnológicos

- Redes de computadores e configuração de equipamentos.
- Procedimentos para diagnosticar problemas em computadores, notebooks e tablets.
- Uso de redes institucionais pelos equipamentos da escola.
- Procedimentos para abertura de chamados de suporte técnico.
- Uso correto de notebooks e tablets fornecidos pela SEDUC-SP.
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos.
- Importância da gestão adequada dos dispositivos tecnológicos nas escolas.

6. A que se refere o item 22

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

1. Interesse, Motivação e Desempenho - *capacidade de engajamento e de alcançar os resultados esperados em suas atividades, dentro do prazo determinado, com uso racional de recursos*

Realiza suas atividades de forma interessada e motivada, completa, precisa e criteriosa, atendendo aos resultados esperados;

Realiza as tarefas sob sua responsabilidade contribuindo com os resultados da equipe;

Adapta-se a acontecimentos ou eventos inesperados e às alterações de prioridades no desenvolvimento do seu trabalho;

Mantém sigilo sobre assuntos confidenciais.

2. Comprometimento e Responsabilidade - capacidade de se comprometer com seu trabalho e de desenvolvê-lo alinhado aos objetivos institucionais, com responsabilidade e ética profissional

Empenha-se nas situações de trabalho que não são rotineiras;

Desenvolve suas atividades com alto grau de compromisso, buscando tomar as providências necessárias para alcançar resultados.

3. Comunicação e Expressão - capacidade de expressar ideias e fatos de forma clara e objetiva para torná-los compreensíveis ao interlocutor e de ouvir atentamente o interlocutor, buscando compreendê-lo

Sabe se comunicar com clareza e objetividade;

Sabe ouvir colegas e/ou superiores sem prejulgamentos que comprometam a compreensão do assunto;

Ouve e interage com o interlocutor de forma respeitosa;

Redige documentos (cartas, e-mails, textos e outros) com clareza e qualidade.

4. Trabalho em Equipe e Relacionamento Interpessoal - capacidade de atuar em conjunto, interagindo e mantendo um bom relacionamento com seus pares e superiores, lidando com diversidade e focando energias para a consecução dos resultados

Realiza suas atividades em harmonia com outros profissionais;

Consegue lidar com diferenças na equipe, focando-se nos objetivos comuns do trabalho;

Contribui com a construção do consenso e compromete-se com a equipe em que atua.

5. Disponibilidade e Flexibilidade - capacidade de reação às mudanças, procurando adaptar-se de forma produtiva, com atitude proativa, ao ambiente de trabalho

Propõe melhorias a partir de sua experiência e conhecimentos relativos às

atividades que executa;

Elabora e apresenta soluções criativas e viáveis para situações vivenciadas nos processos em que atua;

Identifica e propõe melhorias aos superiores e colegas para as atividades desenvolvidas;

Age com determinação e persistência frente a cenários imprevisíveis, superando obstáculos na execução das atividades.

6. Atitude e Postura - capacidade de agir frente a situações de trabalho, independentemente de demanda superior, antecipando-se na resolução de problemas e/ou na execução de atividades

Busca solucionar problemas do dia-a-dia, de maneira pró-ativa, independentemente de estímulos externos;

Antecipa-se na execução dos trabalhos/tarefas antes mesmo de ser cobrado pela chefia imediata;

Busca melhorar a eficiência na execução dos trabalhos, mesmo que para isso seja necessário adquirir novos conhecimentos.

ANEXO I

ETAPA	DATA(S)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/09/2025 até 14/09/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA	15/09/2025
PROVA OBJETIVA	16/09/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	18/09/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	19/09/2025
ENTREVISTAS / ATRIBUIÇÃO PROATI	22/09/2025 até 26/09/2025

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

Fernando Teruel
Coordenador Geral de Unidade Regional de Ensino